



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 127/2019, de 07 de novembro de 2019.

Publicado no Boletim Oficial

Em 08/11/2019

Ass. 

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ n° 239.588-8/19, a Portaria n° 141/2019, passa a ter a seguinte redação:


CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal n° 1.727/2017,

Art. 1° - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **SANDRA DA SILVA DE LIMA**, Cônjuge do senhor **JOSÉ AUGUSTO DE LIMA PROVINCIALI**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de médico, sob a matrícula 1891-1, referência salarial Nível III, Padrão P-41 da Lei Municipal n° 813/99 em decorrência de falecimento ocorrido em 08/02/2019, no valor de R\$ 3.479,83 (Três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), com fulcro art. 40, § 7°, II e §8°, conforme processo administrativo n° 2019.02109-2.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data do óbito de 08/02/2019, conforme o que dispõe o §11, do Artigo 29 da Lei 1.727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19